

PROJETO DE LEI Nº. 071, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

INSERE E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.507/2007, QUE REORGANIZA O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEFINE OS PONTOS CENTRAIS DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescido no Documento Complementar n.º 14 da Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, sem prejuízo da denominação e quantitativos de cargos nele existente, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, nos seguintes termos:

Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos Criados	Vencimento Mensal R\$
Assessor Especial de Gabinete	01	2.400,00

Art. 2º Fica acrescido no Documento Complementar n.º 15, da Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, com as atribuições previstas no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Os cargos criados nos termos desta Lei se enquadram nas disposições previstas nos artigos 116 à 119 da Lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, e demais dispositivos a ele aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Castelo, ES, 12 de agosto de 2013.



JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 071, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

 <p>Prefeitura Municipal de Castelo</p>	<p>PERFIL DESCRITIVO DE CARGO</p> <p>Lei nº</p>
<p>GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO</p>	
<p>Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE</p>	
<p>Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão</p>	
<p>GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:</p>	
<ul style="list-style-type: none">• Possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"• Possuir Porte de Arma de Fogo• Zelar pela proteção e segurança do Chefe do Executivo Municipal;• Realizar atividades relativas à condução e conservação do veículo oficial destinado ao transporte do Prefeito Municipal;• Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo oficial em viagens dentro e fora do município.• Acompanhar o Chefe do Executivo em seus compromissos oficiais.• Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo oficial, bem como prazos ou quilometragem para revisões.• Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.• Participar de programa de treinamento, quando convocado.• Executar tarefas pertinentes à área de atuação.• Atender as ordens do Prefeito Municipal no transporte de documentos e outras atividades solicitadas pelo Gabinete.• Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;• Comunicar ao Prefeito qualquer anormalidade apresentada para que este determine as providências a serem tomadas;• Zelar pelo uso e conservação do veículo oficial do gabinete;• Recolher o veículo na garagem da prefeitura ou em outro local determinado, após a jornada de trabalho;• Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo,	

observando rigorosamente suas validades;

- Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
- Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada.
- Executar outras tarefas que se incluíam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;
- desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 071, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Ilustre Presidente,

Nobres Edis:

Tenho a honrada satisfação de submeter à apreciação de V. Ex.^ª, e dos nobres edis o Projeto de Lei em epígrafe, que modifica dispositivos da lei n.º 2.507/2007, que reorganiza o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos municipais e define os pontos centrais da estratégia de gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Castelo.

A presente proposta objetiva a criação de um cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete.

A presente iniciativa legislativa propõe a criação do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete, com o objetivo de dotar o Gabinete do Prefeito Municipal de um profissional de confiança com aptidões para transporte e segurança a integridade do Chefe do Executivo, o acompanhando em compromissos dentro e fora do município.

Frisa-se que o profissional, cujo cargo se pleiteia criação, terá entre outras atribuições, as seguintes:

- *Possuir Porte de Arma de Fogo*
- *Zelar pela proteção e segurança do Chefe do Executivo Municipal;*
- *Realizar atividades relativas à condução e conservação do veículo oficial destinado ao transporte do Prefeito Municipal;*
- *Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo oficial em viagens dentro e fora do município.*
- *Acompanhar o Chefe do Executivo em seus compromissos oficiais.*

Desta forma, evidencia-se que o citado profissional será de grande relevância para a garantia da segurança e transporte do Chefe do Executivo em seus compromissos oficiais.



Informa-se por oportuno que especificam-se, no corpo da proposta, a competência do cargo a ser criado e seus respectivos vencimentos.

Diante do exposto, essas são, senhor Presidente e nobres vereadores, as razões que fundamentam o presente Projeto de Lei, que segue para análise e deliberação dos nobres edis.

Castelo, ES, 12 de agosto de 2013.



JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Proc. nº 010305/2013